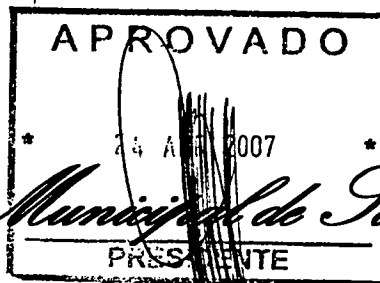


aprovado
Omnisciente
12/06/07

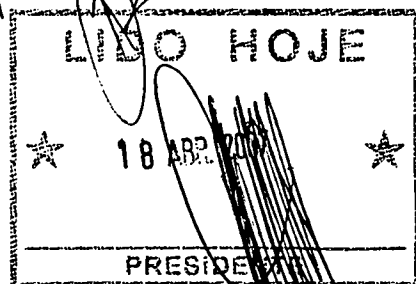


Câmara Municipal de São Paulo
Vereadora Lenice Lemos



18 ABR 2007

SGP.42



MOÇÃO Nº

05 - MOC
05-0012/2007

Manifesta apoio sobre a Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA que dispõe sobre o funcionamento das salas destinadas exclusivamente para o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno derivado do tabaco que produza fumaça ambiental do tabaco (FAT) nos recintos coletivos, públicos ou privados.

CONSIDERANDO a preocupação com a saúde, o conforto, o bem-estar e a segurança dos usuários, trabalhadores, especialmente as pessoas mais vulneráveis aos riscos de exposição à Fumaça Ambiental do Tabaco (FAT), este tão respeitável órgão da Administração Pública Federal propõe a proibição total do fumo em bares, restaurantes, danceterias ou qualquer outro lugar público ou privado fechado, acabando assim com as áreas reservadas para fumantes e não fumantes.

CONSIDERANDO que o Fumo Ambiental do Tabaco (FAT) é o principal poluente evitável do ar interior, para o qual não há níveis seguros de exposição, considerando também que a exposição ao FAT aumenta o risco de cancro no pulmão em 20%, aumenta, igualmente, os riscos de doenças cardiovasculares e agrava várias doenças respiratórias agudas ou crônicas, a ANVISA abre Consulta Pública nº.29, de 02 de abril de 2007, no prazo de 30 dias, afim de que sejam apresentadas críticas e sugestões à proposta ora enfocada.

CONSIDERANDO que os trabalhadores em locais fechados são os principais expostos, em especial os de discotecas, bares e restaurantes, a proposta funda-se na permissão para fumar dentro de salas especiais, fechadas com porta automática, sistema de climatização com exaustor com descarga do ar para o exterior e cinzeiros com caixa de areia.

CONSIDERANDO enfim, que no Brasil temos mais de 30 milhões de fumantes e que dentre esse tão expressivo número mais de 3 milhões são pessoas entre 15 e 19 anos, que o número de fumantes passivos no Brasil passa de 15 milhões de habitantes e, indo mais além, os óbitos relacionados ao cigarro chegam a 200 mil ao ano.

CONSIDERANDO que medidas como estas devem sempre ser apoiadas, haja vista a extrema gravidade dos fatos ora mencionados, bem



Câmara Municipal de São Paulo

Vereadora Lenice Lemos

como a necessidade da proteção daqueles chamados de fumantes passivos que, inconsciente e involuntariamente, inalam a fumaça do cigarro alheio prejudicando de maneira gravíssima sua saúde.

Por conclusão, PROPOMOS a este Egrégio Plenário, com fundamento nos termos e forma do Art. 156 do Regimento Interno da CMSP, a manifestação desta Edilidade, hipotecando solidariedade ao ILMO.DR. Dirceu Raposo de Mello, Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

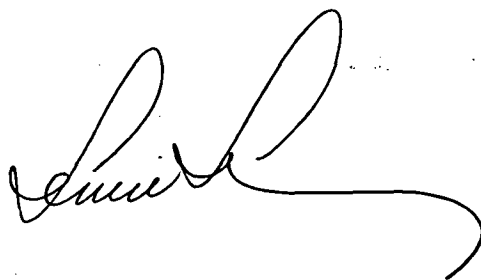
Solicitamos que cópia desta Moção seja enviada à sede da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, afim de que tome conhecimento de nosso incondicional apoio às medidas a serem aplicadas.

ANVISA - SEPN 515, Bloco B – Edifício Ômega, Asa Norte, Brasília – DF – CEP 70.770-502.

São Paulo, 10 de abril de 2007.

VEREADORA LENICE LEMOS

*Cliente do desconsideração
e arquivamento.
19/09/07*



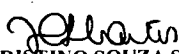
À SGP.33

Senhora Supervisora,

Encaminho o presente para arquivamento, tendo em vista o pedido de desconsideração formulado pela autora da propositura.

Esclareço, outrossim, que não foi extraída cópia autêntica da matéria.

26/11/2007


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo